

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\* EDITAL \*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº. 043/2016 (PMP 7501/2016) – reabertura Para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado...

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº. 149/2016 (PMP 14945/2016) Para aquisição de mobiliário para atender às unidades de ensino e prédios da Secretaria de Educação e Cultura...

PREGÃO Nº. 168/2016 (PMP 16966/2016) Para aquisição de veículos tipo hatch para transporte de equipe visando atender às UBS Vila São Benedito e USF Campinas...

\*\*\* CONTRATO \*\*\* PREGÃO Nº. 300/2015 (PMP 32434/2015) Foi firmado o contrato 117/2016, datado de 19/05/2016, para contratação de empresa especializada na execução de poda e supressão de indivíduos arbóreos em logradouros públicos...

PREGÃO Nº. 118/2016 (PMP 12059/2016) Foi firmado o contrato 141/2016, datado de 24/06/2016, para contratação de empresa especializada em aplicação de película de proteção solar para o Palacete 10 de Julho – Centro de Memória Barão Homem de Mello...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016

Ficam os Srs. Conselheiros e conselheiras, titulares e respectivos suplentes do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a comparecerem à 6ª Reunião Ordinária de 2016, a realizar - se:

Dia: 13/07/2016 Horário: 8h30 Local: CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Travessa Rui Barbosa, 37 – Centro – Fone: 3642.7447

- PAUTA:
• Aprovação de Atas
• Processo de eleição dos representantes da sociedade civil/Gestão 2016/2018
• Substituição da Presidência do CMAS
• PMAS-SP/2017
• Informes e outros assuntos.

Fernanda Maria Bondioli de Oliveira Vice-Presidente do CMAS

Observação: Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer que enviem a justificativa com antecedência para o email: cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\* COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO \*\*\*

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016 (PMP 16464/2016) Prorroga-se a pedido da Secretaria de Saúde e Assistência Social o prazo de recebimento da licitação supra, que cuida de "qualificação de organização social no município de Pindamonhangaba", em mais 30 (trinta) dias, ficando marcada a sessão de abertura para o dia 12/08/2016, às 09h30.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Desportiva Clássista da Novellis de Pindamonhangaba, nos termos do artigo 19 e parágrafos do seu estatuto social, vem por meio deste, convocar todos os funcionários e associados da referida associação, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se nos dias 08, 09, e 10 de agosto de 2016, a partir das 06:00h do primeiro dia, com término às 18:00h do último dia...

CESARIO BARBOSA DOS SANTOS -Presidente do Conselho Deliberativo 2013/2016-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados da Associação dos Usuários de Água do Polder Pinda IV para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em: DATA 08/08/2016 às 15:00 horas

LOCAL Sindicato Rural de Pindamonhangaba Rua Dr. Frederico Machado, nº 65, São Benedito, Pindamonhangaba-SP Com os seguintes assuntos:

1. Eleição da nova Diretoria Executiva e dos Conselhos fiscal e técnico. 2. Assuntos gerais. Pindamonhangaba, 30/06/2016 Nelson Jose Salgado Schmidt Atual Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.340, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Retifica o Decreto nº 5.312, de 03 de maio de 2016, que dispõe sobre o reajuste do valor da tarifa da "ÁREA AZUL"

Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.429, de 03.06.1998, e suas alterações,

Considerando a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos termos da cláusula 4.3 do contrato nº 135/2012;

DECRETO:

Art. 1º Ficam retificados os incisos I, II e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.312, de 03 de julho de 2016, que passam a vigorar:

"I - mínimo de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por 60 (sessenta) minutos, recebíveis em moedas de valor igual ou superior a R\$ 0,05 (cinco centavos);

II - máximo de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por 120 (cento e vinte) minutos, fracionáveis a cada R\$ 0,05 (cinco centavos) a partir do 61º minuto.

Parágrafo único. O valor da Tarifa de Regularização prevista no art. 10 da Lei nº 3.429/98, alterada pela Lei 4.479, de 06 de setembro de 2006, será de R\$8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 5 (cinco) horas de estacionamento."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 18 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2016.

Vito Arditto Lerário Prefeito Municipal

Domingos Geraldo Botan Secretário de Finanças Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

1º de julho de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos

Usina Tecpar CNPJ: 03.669.906/0001-91, J.E. 528.139.610.110 Extravio

A Companhia Usina Tecpar, Localizada na Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, KM2, Moreira Cesar, Pindamonhangaba-SP, CNPJ: 03.669.906/0001-91, J.E. 528.139.610.110, comunica a Perda ou extravio do livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências conforme previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 1º da Portaria CAT 17/2006 Pindamonhangaba, 05/04/2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO CMSE – 2º RM – 2º DE – 11ª BDA INF L 11ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE LEVE "COMPANHIA BARÃO DE PINDAMONHANGABA" PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE



PROFESP/2016

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 – DA 11ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE LEVE – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE

NUP Nº 64382.001172/2016-10

A 11ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE LEVE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, concomitantemente ao art. 2º, inc. VI, da Lei no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, subsidiariamente pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e ao estabelecido nas instruções Gerais para a Contratação de pessoal Civil, por tempo determinado, no âmbito do Comando do Exército - IG 10-70, aprovada pela Portaria nº 509, de 28 de junho de 2010, do Comandante do Exército, conjugado com o § 3º do art. 3º, do mesmo diploma legal, Portaria Normativa Interministerial no 2.203-MD/ME, de 26 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições e o estabelecimento de normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a seleção de candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de Professor de Educação Física e Estagiário de Educação Física para atuarem na 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, participante do Programa Forças no Esporte (PROFESP) integrante do Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 02 (DUAS) vagas, distribuídas da seguinte forma: 01 (UMA) vaga de Professor de Esportes e 01 (UMA) vaga para a função de Monitor de Atividades Esportivas, conforme alínea "T", do inciso VI, do Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conjugado com mo § 3º, do Art. 3º do mesmo diploma legal.

1.1.1. Quadro Demonstrativo dos Cargos e das Vagas: As vagas disponíveis para a chamada do Programa Segundo Tempo – Programa Forças no Esporte.

Table with 5 columns: CARGO, QUALIFICAÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL. Rows include Professor de Esporte and Monitor de Atividades Esportivas.

\* O recolhimento dos encargos sociais e tributários serão de responsabilidade do Contratante, que será efetivado com dotação orçamentária específica.

1.1.2. As vagas são dirigidas a candidatos de ambos os sexos.

- 1.2. As atribuições das funções são:
1.2.1. Professor(a) Esportivo:
a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
b) Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
c) Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
d) Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiados do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
e) Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
f) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, Setorial e Geral, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
g) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensal, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
h) Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
i) Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
j) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
k) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
l) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio ao Ministério do Esporte;
m) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto;
n) Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

- 1.2.2. Monitor(a) de Atividades Esportivas:
a) Empenhar-se com dedicação ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados;
b) Cumprir e prestar todas as informações técnicas necessárias à execução dos serviços a serem prestados;
c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Contratante na execução do presente contrato;
d) Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiados do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
e) Zelar pela segurança integral dos beneficiários durante o período de sua permanência no local de funcionamento das atividades.
f) Comunicar ao Professor de Esportes e à Coordenação do Programa, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
g) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
h) Manter-se atualizado sobre os assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
i) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação do Projeto;
j) Assessorar o Professor de Esportes e a Coordenação do Programa no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados;
k) Cumprir as leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do presente contrato, cabendo-lhe única e exclusivamente responsabilidade pelas consequências de quaisquer transgressões.
l) Deslocar-se por conta e risco para o local da execução dos serviços.

- 1.3. Dos pré-requisitos:
1.3.1. Professor de Esportes: graduado no curso de Licenciatura em Educação Física por Instituição reconhecida pelo MEC.
1.3.2. Monitor de Atividades Esportivas: Estudantes de graduação regularmente matriculados entre o 2º ao 7º semestre no curso de Licenciatura em Educação Física.

- 1.4. - Retribuição mensal:
1.4.1. Professor de Esportes: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
1.4.2. Monitor de Atividades Esportivas: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
1.5. – Da carga horária:
1.5.1 – Professor de Esportes: A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04(quatro) horas diárias;
1.5.2 - Monitor de Atividades Esportivas: A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04(quatro) horas diárias;
1.6 - A execução dos trabalhos é de 09(nove) meses para o Professor de Esportes e para o Monitor de Atividades Esportivas, podendo ter seus contratos adiados/prorrogados e ou rescindidos conforme a necessidade da 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve e o excepcional interesse público.
2. Dos requisitos para admissão:
a) Ter sido aprovado para integrar o quadro de recursos humanos, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19.09.2001;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para os candidatos do sexo masculino;
d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
e) possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; e
f) cumprir as determinações deste Edital.

- 3. Das Inscrições:
3.1. As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 11 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
3.2. As inscrições serão realizadas na Seção de Relações Públicas do 11º Companhia de Engenharia de Combate Leve, situado na Av Dr Antônio Pinheiro Júnior , S/Nº, Campo Alegre, Pindamonhangaba, São Paulo, Fone (12) 3642-3377, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 e nas sextas das 08h00 às 12h00.
3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
3.3.1. Professor de Esportes e Monitor de Atividades Esportivas:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
c) CPF;
d) Histórico Escolar da Graduação;
e) Comprovante oficial de matrícula do semestre atual (no caso do Monitor de Atividades Esportivas);
f) Currículo Lattes/CNPQ;
g) Diploma de Graduação em curso de Licenciatura em Educação Física e Quitação do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP (original e cópia), no caso do Professor de Esportes.

- 4. Do processo de seleção:
4.1. O processo de seleção compreenderá em 03 (três) fases, sendo elas:
4.1.1. 1ª Fase: Análise da documentação apresentada (currículo Lattes);
4.1.2. A documentação, como prova de títulos, terá a seguinte pontuação para fim de classificação:
a) Diploma de Pós-Graduação: 2,00 (DOIS) pontos;
b) Diploma de Mestrado: 4,00 (QUATRO) pontos;
c) Documento oficial que comprove tempo que o professor ou o monitor tenha exercido atividades na área de licenciatura (estágio/aula): 0, 5 (ZERO VÍRGULA CINCO) ponto para cada período de 06 (SEIS) meses de experiência comprovada.
d) Documento oficial que comprove que o professor ou o monitor tenha participado de seminário ou concluído curso de especialização: 0,1 (ZERO VÍRGULA UM) ponto para cada participação.4.1.2. 2ª Fase: Entrevista.
4.1.2.1. Na entrevista serão formuladas perguntas aos candidatos que busquem avaliar os seguintes atributos:
a) Dição: até 1,00 (UM) ponto;
b) Apresentação e higiene pessoal: até 1,00 (UM) ponto;
c) Entusiasmo para a vaga pretendida: até 1,00 (UM) ponto.
4.1.3. 3ª Fase: Atividade prática/aula ministrada.
4.1.3.1. Após as entrevistas, os candidatos receberão os trabalhos pedidos (3ª Fase: avaliação da atividade prática) que serão executados no dia e hora constantes no item 7, cuja elaboração ficará a cargo do Coordenador do Núcleo 11ª Cia E.Cmb L-Programa Segundo Tempo-Forças no Esporte, que também definirá duplas de professor/monitor a serem divulgadas ao final das entrevistas. As duplas serão formadas somente para o fim da avaliação.
4.1.3.2. Caso o número de candidatos não possibilite a formação das duplas, o Coordenador do Núcleo 11ª Cia E.Cmb L-Programa Segundo Tempo-Forças no Esporte poderá compor grupos de no máximo 3 (TRÊS), distribuindo 2 (DOIS) monitores para 1 (UM) professor.
4.1.3.3. A atividade prática/aula ministrada poderá ocorrer nas seguintes modalidades: futebol de salão, futebol de campo, basquete, voleibol e atletismo. Durante a avaliação da atividade prática, o professor e o monitor deverão trabalhar em conjunto. A atividade prática será dividida em dois trabalhos pedidos, os quais serão entregues ao final da entrevista, cada trabalho valerá 2,5 (DOIS VÍRGULA CINCO) pontos, sendo a atividade prática como um todo valerá 5,00 (CINCO) pontos.
4.1.3.4. A atividade prática/aula ministrada terá duração máxima de 120 (CENTO E VINTE) minutos para cada dupla professor/monitor.

4.2. A segunda e terceira fases serão eliminatórias, sendo a primeira fase classificatória.

4.3. A segunda e terceira fase serão realizadas em dia e local definidos no item 7.

5. Da contratação:

5.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas deverão comparecer para contratação nas datas e locais informados pela 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve.

5.2. No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares; Comprovante de escolaridade (para as vagas de monitor de atividades esportivas, a declaração da Universidade/Faculdade que está devidamente matriculado no semestre de acordo com este Edital).

5.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

5.4. A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

5.5. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

6. Das disposições gerais:

6.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tal como o Edital, processo de inscrição, processo de seleção, resultados na 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve.

6.2. A 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas da ruptura de contratos firmados motivados por iniciativa própria ou dos contratados.

6.3. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem 6.2, a convocação de candidatos não eliminados será mediante contato da 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve e obedecerá, estritamente, a ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhe está sendo oferecida. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

6.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.

6.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados finais na sede da 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve.

6.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

6.7. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

7. Cronograma do Processo Seletivo:

7.1. Período de inscrições: 11 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

7.2. Período de avaliação dos currículos: 18 a 22 de Julho de 2016.

7.3. Divulgação da classificação por ordem crescente de pontuação da fase de avaliação dos currículos: 25 de Julho de 2016.

7.4. Convocação para a fase de entrevista dos 03 (três) primeiros classificados para Professor de Esportes e para Monitor de Atividades Esportivas, de acordo com a avaliação do currículo: 26 de julho de 2016.

7.5. Fase de entrevistas: 28 e 29 de Julho de 2016, às 10h00, na 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve.

7.6. Divulgação da classificação por ordem crescente de pontuação da fase de entrevistas: 01 de Agosto de 2016.

7.7. Convocação para a fase de atividade prática/aula ministrada: 02 de Agosto de 2016.

7.8. Fase de atividade prática/aula ministrada: 08 de Agosto de 2016, às 10h00, na 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, somente para o cargo de Professor de Esportes.

7.9. Divulgação da classificação por ordem crescente de pontuação da fase de atividade prática/aula ministrada: 09 de Agosto de 2016.

7.10. Prazo para interposição de recurso: até às 16h00 do dia 11 de Agosto de 2016.

7.11. Divulgação do resultado dos recursos (se houver): 15 de Agosto de 2016.

7.12. Resultado Final do Processo Seletivo: 16 de Agosto de 2016.

7.13. Convocação dos candidatos selecionados mediante ofício: 17 de Agosto de 2016.

7.14. Apresentação dos candidatos selecionados para assinatura do respectivo termo de contrato: 18 de Agosto de 2016.

DA EXECUÇÃO

A prestação de serviços de atividades pedagógicas administrativas e recreativas serão as relacionadas às modalidades esportivas como futebol, vôlei, basquete, atletismo e outros. Contemplando, ainda, a realização de palestras visando incorporar no aluno o espírito de cidadania, a educação moral e cívica, aliado às orientações que promovam o equilíbrio emocional, a disciplina, a dedicação, o respeito e a ética. Atividade se desenvolverá nos dias de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, totalizando-se 20 (vinte) horas semanais, sendo que o projeto possuirá cerca de 100(cent) alunos.

8. Das Disposições Finais:

8.1 Fazem parte deste Edital:
a) ANEXO I – Modelo de Requerimento de Inscrição.
b) ANEXO II – Modelo de Interposição de Recurso.
c) ANEXO III – Minuta do Contrato para Professor de Esportes
d) ANEXO IV – Minuta do Contrato para Monitor de Atividades Esportivas

Pindamonhangaba, SP, 30 de junho de 2016.

ROGÉRIO CAUM– CORONEL Comandante e Ordenador de Despesas do 2º Batalhão Engenharia Combate

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

25ª Sessão Ordinária do ano de 2016, a realizar-se no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Aleckmin", no próximo dia 11 de julho de 2016, segunda-feira, às 18h.

MATÉRIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. Projeto de Lei nº 53/2016, do Poder Executivo, que "Institui o Fórum Municipal de Educação – FPPME de Pindamonhangaba".

II. Projeto de Lei nº 63/2016, do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 5509, de 28 de fevereiro de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Bolsas de Estudo para o Ensino Superior".

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2016.

Vereador FELIPE CÉSAR Presidente

Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.665, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §4º do art.102, da Lei Orgânica Municipal de Pindamonhangaba, e nos termos do Processo nº 17602, de 17/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso das instalações da Unidade de Fisioterapia "Celina Leite de Abreu Cotait", no dia 13 de julho de 2016, pela UNOPAR para realização de Trote Solidário em parceria com o Hemocírculo de Taubaté.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de junho de 2016.

Vito Arditto Lerário Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa Secretário de Administração Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 29 de junho de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos